



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 391/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 22 de março de 2024.

Referente: **Indicação nº 088/2024**
1ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

	PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
Senhor Presidente,	828/2024	26/03/2024 14:46:05	120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 088/2024**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seu **MEMORANDO nº 052/2.024- SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 18 de março de 2024

MEMORANDO nº 052/2.024 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: **Indicação CMC nº 88/2.024**

Prezada Senhora,

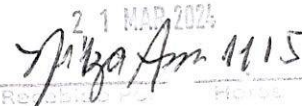
Em atenção a **Indicação CMC nº 88/2.024**, através da qual o nobre Vereador Cleber Candido Silva indica a Administração Municipal que estude a possibilidade “*para que sejam tomadas as medidas necessárias para que o ônibus de transporte escolar da Prefeitura de Cajamar volte a operar no referido bairro da Água Fria – Cajamar – Centro e faça o trajeto até a EMEB Fernando Pupo*”.

Encaminhamos a manifestação do Departamento de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e, da Empresa ARD responsável pelo transporte de nossos alunos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito
Secretária Adjunta de Educação

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060
Telefone: (11) 4446-0040

1
DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
21 MAR 2024

RECEBIDO EM

Cajamar, 15 de março de 2024.

MEMORANDO nº 023/2024 – SME/DTE

REFERENTE: INDICAÇÃO Nº 088 / 2024

TIPO DE MANIFESTAÇÃO: Reclamação Transporte Escolar

À Secretaria Municipal de Educação

A/C Régis Luiz Lima de Souza

Prezado Senhor,

Em atenção a **Indicação nº 088/2024**, através da qual o nobre Vereador Cléber Candido Silva, justifica a indicação pelo fato da suspensão do serviço de transporte para o bairro Água Fria para atender os alunos da EMEB FERNANDO PUPO.

Segue em anexo manifestação da empresa prestadora de serviços referente ao caso.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



MARINA CARREIRA GARCIA
Chefe de Divisão



Régis Luiz Lima de Souza
R.G. 20171344-4
Secretário Municipal de Educação



À Câmara Municipal

A/C: Gabinete do Vereador – Flávio Alves Ribeiro

RESPOSTA A INDICAÇÃO Nº 88/2024

A empresa **ARD TRANSPORTES LTDA**, situada na **Rua Luiz Gustavo Borges Guimarães, nº 05 – Bairro Centro – Cajamar – Estado de São Paulo – CEP: 07750-800**, neste ato representada pelo seu sócio, o **Sr. Rodrigo Canas Nazário**, portador da Cédula de Identidade nº **27.424.132-8** e do CPF nº **262.125.398-98**, vem perante ao gabinete do ilustre vereador, apresentar:

Considerando que, na data de 11 de março de 2024 a empresa supracitada recebeu a Indicação nº 88/2024, solicitando retorno no atendimento no Bairro da Água Fria até a EMEB Fernando Pupo Massagardi;

Considerando que, a contratada preza pela boa prestação do serviço e que a equipe é formada por especialistas aos quais analisam e desenvolvem a parte operacional do contrato, visando sempre uma execução contratual segura tanto para os alunos, quanto para os motoristas, monitoras e para a Municipalidade em geral, viemos por meio destes, expor os fatos abaixo:

A contratada informa que a demanda de solicitação ao atendimento de transporte escolar decorre por parte da contratante. Nesse caso em específico, foi realizado um remanejamento dos alunos, devido a inauguração da escola EMEB Vereador Realino da Costa Pinto Filho, no bairro do Guaturinho.

Os alunos do bairro do Guaturinho eram atendidos na EMEB Veneranda de Freitas Pinto, localizada em Cajamar Centro, sendo que após a inauguração da referida escola, os mesmos foram transferidos para a escola da região, liberando vagas na EMEB Veneranda de Freitas Pinto.

Após a liberação das vagas, os alunos residentes do bairro da Água Fria foram transferidos para a EMEB Veneranda de Freitas Pinto, motivo este que a escola é muito mais próxima da região, não necessitando do uso do transporte escolar.

O intuito sempre será prezar pela prestação do serviço com excelência, segurança e conforto de todos, permanecendo sempre à disposição para sanar quaisquer eventualidades e esclarecimentos.

Cajamar, 14 de Março de 2024.

RODRIGO CANAS
NAZARIO:2621253989
8

Assinado de forma digital por
RODRIGO CANAS
NAZARIO:26212539898
Dados: 2024.03.14 15:48:17 -03'00'

ARD TRANSPORTES LTDA.
RODRIGO CANAS NAZÁRIO
SÓCIO

RG: 27.424.132-8
CPF: 262.125.398-98.

Endereço: Rua Luiz Gustavo Borges Guimarães, nº 05 – Bairro Centro – Cajamar – São Paulo – CEP: 07750-800
CNPJ: 05.415.264/0001-20

Inscrição Estadual: 241.085.777.112



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 088 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
252/2024

DATA / HORA
07/02/2024 16:14:59

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, que estude junto aos órgãos competentes da municipalidade a possibilidade de que sejam tomadas as medidas necessárias para que o ônibus de transporte escolar da Prefeitura de Cajamar volte a operar no referido bairro da Água Fria – Cajamar – Centro e faça o trajeto até a EMEB Fernando Pupo Massagardi.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a suspensão do serviço de transporte escolar para o bairro da Água Fria tem gerado dificuldades e impactos negativos na rotina e na segurança dos alunos que frequentam a EMEB Fernando Pupo Massagardi. Considerando a necessidade de garantir o acesso à educação, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os estudantes. Esta medida visa garantir que todas as crianças tenham acesso à educação de qualidade, promovendo a inclusão e o desenvolvimento social da comunidade escolar.

Esperamos que esta indicação seja prontamente considerada e implementada, visando o melhor interesse das crianças e o cumprimento do direito à educação para todos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de fevereiro de 2.024.

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 20/02/24
às 09 h 42

Michelle Alves
Agente Administrativo
RP: 15.910

Cleber Candido Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 14 / Fevereiro / 20 24
Despacho: Suaemi nba. de
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo